



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “ACOLHER COM AMOR”, QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO TERAPÊUTICA E EDUCATIVO PARA MULHERES VÍTIMAS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA BARBARA MAIX**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.508.757/0001-70, com sede na Linha Eneruzilhada, interior, na cidade de Frederico Westphalen/RS, devidamente representado neste ato por sua Presidente, Sra. **JANAINA ALICINDA ANTUNES DO NASCIMENTO FASSINI**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 006.276.030-09, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 2090564044, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 72/2017, Lei Municipal nº 5.170, de 29 de setembro de 2023, alterada pelas Leis nº 5.302, de 25 de setembro de 2024 e nº 5.316, de 14 de novembro de 2024, tendo como base a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 47/2023, Processo Administrativo nº 286/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência, reajustamento de valores e alteração do responsável legal do Termo de Fomento nº 07, datado de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Transferência Financeira: O valor do repasse fica alterado conforme disposto na Lei Municipal nº 5.316, de 14 de novembro de 2024 e passa a ser de **RS\$ 10.000,00 (dez mil reais)** mensais.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações das partes: Fica alterado o inciso IV do subitem 4.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV. A Sra. **JANAINA ALICINDA ANTUNES DO NASCIMENTO FASSINI** se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA SEXTA – da vigência e reajuste: Fica prorrogada a vigência do termo de fomento por mais 24 (vinte e quatro) meses, **até 31 de dezembro de 2026**, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.302, de 25 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do termo de fomento, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ ALBERTO/PANOSSO

Prefeito Municipal
Administração Pública

JANAINA A. A. DO NASCIMENTO FASSINI

Representante Legal – Com. T. Barbara Maix
Organização da Sociedade Civil



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 5.316, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.170, de 29 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a alínea “a”, do inciso I, do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.170, de 29 de setembro de 2023, que passa a vigorar com seguinte redação:

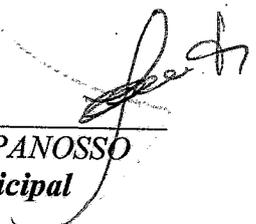
Art. 2º. [...]

I – [...]

a) Repassar recursos financeiros à Comunidade Terapêutica Feminina Bárbara Maix, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mensais durante 24 meses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



JOSE ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

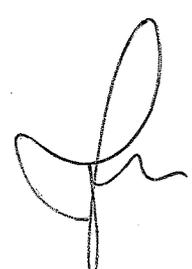


MARIZETE LOURDES FROZZA
Sec. Mun. de Administração

Ato publicado dia 14/11/2024.



CLAUDIA MELO
Assessora Administrativa





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 5.302, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.170, de 29 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a alínea “a”, do inciso I, do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.170, de 29 de setembro de 2023, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º. [...]

I - [...]

a) Repassar recursos financeiros à Comunidade Terapêutica Feminina Bárbara Maix, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais durante 24 meses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

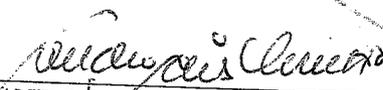
Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



JOSE ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ato publicado dia 25/09/2024.



SANDRO AIRES CERUTTI
Sec. Mun. da Administração



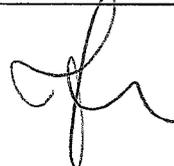
CLAUDIA MELO
Assessora Administrativa

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Comunidade Terapêutica Feminina Bárbara Maix		CNPJ: 12508757/0001-70	
Tipo de Organização da Sociedade Civil:			
<input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos		<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Religiosa
Endereço: Linha Encruzilhada			
Bairro: Zona Rural, (interior)	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: cotebma@yahoo.com.br	Telefone: (55) 9 9697 0415 (55) 9 96577752		
Conta Bancária Específica: 47356-2	Banco: Banco Cooperativa Sicredi S. A. Bansicredi	Agência: 0230	
Nome do Responsável: Janaina Alicinda Antunes do Nascimento Fassini		CPF: 006.276.030-09	
Período de Mandato: novembro de 2024 a novembro de 2025	RG/Órgão Expedidor: 2090564044 SSP	Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Quinze de Novembro 538 Bairro Aparecida		CEP: 98400-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Acolher com Amor		Início	Término
		Novembro de 2024	Novembr de 2025
Público Alvo:			
Mulheres do Município de Frederico Westphalen-RS, vítimas, de substancias psicoativas, que desejam realizar tratamento em Comunidade Terapêutica, sendo encaminhadas pelo CAPS deste município			
Objeto da Parceria: Oportunizar tratamento em comunidade Terapêutica, para mulheres dependentes de substancias psicoativas, o qual se dará após a desintoxicação			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexu entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):			
<p>A Comunidade Terapêutica Feminina Bárbara Maix é um Centro de Recuperação para mulheres dependentes de substâncias psicoativas, de modelo psicossocial, sem fins lucrativos. Sua manutenção se dava através do convênio com o SUS, e com recebimento de doações em alimentos, materiais de higiene e limpeza, além de realizar promoções beneficentes com o intuito de arrecadar mais fundos para a sua melhoria. Com a atual estrutura física, a capacidade da Comunidade Terapêutica Feminina Bárbara Maix é de 10 (dez) leitos.</p> <p>No intuito de preconizar a vida como o bem mais valioso vem se desenvolvendo ações de prevenção, recuperação, integração social e familiar substituindo o amor às drogas pelo amor à vida, tendo em seu bojo vital o Programa de Recuperação Terapêutica, com abordagens terapêuticas, psicológicas e sociais individuais, atividades esportivas, culturais, religiosas e educacionais, música, oficina profissionalizantes, grupo de vivência e grupos operativos, oficinas de leitura, capacitação para agentes sociais de ajuda, palestras, teatros, oficinas de prevenção, acompanhamento familiar, inserção na família e na comunidade de origem, projeto de prevenção: família, escola e comunidade, valorizando a vida e o programa Sopro de Vida com enfoque na prevenção a recaída para familiares ex-dependentes de substâncias psicoativas. Fundamenta e dá norte PRTE as literaturas básicas entre outras: Doze passos para os cristãos, Doze Passos de Narcóticos Anônimos, Doze passos na Perspectiva da mulher, Doze princípios de Amor Exigente e a Bíblia.</p> <p>A Metodologia utilizada na Comunidade Terapêutica se dá através de abordagens terapêuticas de Grupo e Individual e oficinas de artesanato. O programa tem como fonte inspiradora quatro eixos de Recuperação: Trabalho, Disciplina, Espiritualidade e Amor. O tratamento é de regime de internato que tem duração de tempo mínimo nove meses, seguindo a orientação da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas, RDC 29/2010 e Portaria 59.</p>			



Importante salientar que após modificações dentro da estrutura das Secretarias do Governo Federal, onde até dezembro do ano de 2022, as Comunidades Terapêuticas faziam parte da Secretaria de Saúde Mental, o que nos oportunizava vagas via SUS, e que no ano de 2023 estas vagas foram finalizadas, destinando as Comunidades Terapêuticas para o Ministério da Cidadania, e não abrindo edital até o momento para novas vagas de cunho social, surgindo assim uma demanda para os municípios, bem como uma seria dificuldade de manutenção as Comunidades Terapêuticas, as quais correm risco de fechar devido não ter condições de manutenção. Se evidenciando assim a necessidade entre ambas as partes. Cabe ressaltar que o tempo de desintoxicação se dá entre 21 dias a 30 dias, sendo este um período muito curto, e com alto risco de recaída. Neste sentido a Comunidade terapêutica vem a ser um tempo a mais para trabalhar com estas mulheres, e as fortalecer, visando o resgate da identidade e a mudança do estilo de vida, oportunizando assim 9 meses de tratamento.

Justificativa da Proposição:

Cada vez mais mulheres de todas as idades estão envolvendo-se com uso, abuso e tráfico de drogas trazendo graves consequências para a sociedade, aumento da violência, separação de casais, homicídios, suicídios, roubos assaltos sem contar a multiplicidade de azaques irreversíveis à saúde das usuárias e de suas famílias. Tira-lhes o direito de viver a liberdade de ser agente da própria saúde física, psíquica, familiar, social e espiritual. Produzem decadência econômica, abandono do emprego, da formação acadêmica e profissional, bem como graves conflitos familiares, sociais e econômicos. Para o tratamento adequado, essas mulheres necessitam de um local onde possam ser acolhidas e transformadas interiormente, que lhes proporcione um ambiente de refúgio, para que durante o período em que estiverem internadas possam vivenciar momentos individuais e grupais de auto e mútua ajuda, a fim de que alcancem a sobriedade para viver de uma forma saudável após a alta. A comunidade Terapêutica lhes proporciona este ambiente adequado para se reestruturarem de forma física, espiritual, e psicológica, de maneira individual, familiar e social.

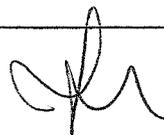
Após a desintoxicação em hospital, o qual se dá em um curto período de tempo, e que o tratamento é baseado em medicamentos, dentro da Comunidade terapêutica se busca dar continuidade ao processo de recuperação. Nosso trabalho tem um cronograma de atividades, o qual visa resgatar a disciplina, a espiritualidade e o auto conhecimento, dentro deste processo visando reinseri-las a sociedade de forma digna. O tratamento então corre após a desintoxicação e tem tempo máximo de 09 meses, sendo que buscamos nos primeiros três meses adaptar a acolhida a uma nova maneira de viver, bem como adequar a medicação, pois os primeiros três meses tem forte risco de desistência e recaída. Os três meses seguintes buscamos trabalhar a conscientização, através dos grupos de estudos, terapia psicológica semanal, sendo este um momento de aprofundamento dentro do autoconhecimento, com escrita da Vida (4º passo baseado nos 12 Passos do NA- Narcóticos Anônimos). E os últimos três meses a reinserção social, onde a acolhida passa uma semana com seus familiares e após retorna para esta comunidade, com o foco de trabalharmos as dificuldades vivenciadas pela mesma com seus familiares. Durante os nove meses, buscamos realizar atividades com o intuito de direcioná-las para uma nova vida, sendo estas, cursos profissionalizantes os quais temos a parceria do SENAR, corte e costura, artesanato (como tricô, pintura e bijuterias). Vale ressaltar que esta Comunidade não possui cunho financeiros, mas precisa do mesmo para permanecer realizando suas atividades, e apesar de receber apoio da comunidade em geral, ainda assim enfrenta dificuldades financeiras para sua manutenção. Nos anos de 2017 a 2022, realizamos convenio com a Secretaria do estado do Rio Grande do Sul, através de vagas via SUS, o qual repassava valores pelo tempo que as acolhidas aqui permaneciam, mas após modificações dentro da estrutura das Secretarias do Governo Federal, onde até dezembro do ano de 2022, as Comunidades Terapêuticas faziam parte da Secretaria de Saúde Mental, e que no ano de 2023 passamos a fazer parte do Ministério da Cidadania, e não abrindo edital até o momento para novas vagas de cunho social, surgindo assim uma demanda para os municípios, bem como uma seria dificuldade de manutenção as Comunidades Terapêuticas, as quais correm risco de fechar devido não ter condições de manutenção.

Também importante informar que entre o ano de 2022 e 2023, a demanda de atendimento as mulheres de Frederico Westphalen-RS, foi muito grande, sendo que entre dezembro 2022 e janeiro 2023, a maioria do público era de deste município, sendo atendida em torno de 11 mulheres, e somente 01 de outra cidade. Evidenciando assim a necessidade dentro do município de Frederico Westphalen-RS, de buscar uma parceria para realizar o atendimento para as mulheres vítimas de substâncias psicoativas, que já são acompanhadas pelo CAPS, e que desejam mudar de vida; bem como também que são poucas as Comunidades Terapêuticas femininas. Neste sentido, justifica-se assim esta parceria entre a prefeitura de Frederico Westphalen/RS e a Comunidade Terapêutica Feminina Bárbara Maix.

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Oportunizar tratamento em Comunidade Terapêutica para as mulheres dependentes de substâncias psicoativas do município de Frederico Westphalen, e que desejam mudar de vida.



3.2. Específicos:

Oportunizar tratamento em Comunidade Terapêutica, a qual se dá após a desintoxicação hospitalar, visando fortalecer a sobriedade, mantendo as em abstinência, até que se fortifiquem, evitando assim possíveis recaídas.

Possibilitar a estas mulheres um novo recomeço, dentro do programa de recuperação terapêutica, o qual trabalha o autoconhecimento, regate da identidade e mudança de estilo de vida.

Amparar e trazer o conhecimento tanto para as mulheres vítimas de substâncias psicoativas, bem como seus familiares.

4. METODOLOGIA:**4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:**

O tratamento dentro da Comunidade Terapêutica é baseado nos 4 eixos, espiritualidade, disciplina, trabalho e amor. Sendo seis meses em regime integral fechado e os últimos 3 meses na forma de reinserção social gradual. Nosso trabalho busca fortalecer a disciplina e o autoconhecimento na vida das mulheres que aqui estão acolhidas, com terapias semanal, grupo de orientação e autoajuda, incentivo a leitura, pratica de esporte, em fim a uma vida saudável.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:**

01 - Disponibilizar tratamento em Comunidade Terapêutica, para as mulheres vítimas de substâncias psicoativas do município de Frederico Westphalen-RS.

02 - Ofertar de até 05 vagas para o tratamento em Comunidade Terapêutica.

5.2. Resultados Esperados:

Melhora na qualidade de vida das mulheres dependentes químicas, e em alguns casos redução de danos

Mulheres mais fortes e assumindo suas funções dentro de suas famílias, e gerenciando suas necessidades

Orientar e informar visando a não recaírem após o tratamento.

Melhoria na área social do município de Frederico Westphalen-RS

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Prestação de Contas

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Disponibilizar tratamento em Comunidade Terapêutica, para as mulheres vítimas de substâncias psicoativas do município de Frederico Westphalen-RS.	mês	12 meses	Contar da Assinatura do termo	12 meses
02	01	Oferta de vagas disponíveis, para o tratamento em Comunidade Terapêutica, para mulheres do município de Frederico Westphalen-RS	mês	12 meses	Contar da Assinatura do projeto	12 meses

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Origem	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	RS10.000,00	10.000,00	120.000,00
Concedente			
Total Geral			12.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Proponente	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Quantidade	Valor
Material de Consumo: (detalhar o material)	Alimentação- Mercado Gás de Cozinha Água Combustível/ gasolina, linha telefônica/ celular Folha de ofício, canetas, caderno Toner - papelaria Linhas agulhas, tinta para artesanato, missangas	3.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (detalhar os serviços)	Folha de pagamento, das profissionais prestam serviço a instituição, monitoras duas (02)/ Assistente Social 20h/ Psicóloga 8h/ artesã	7.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (detalhar os serviços)	Folha de pagamento - outros profissionais Escritório de Contabilidade	1.500,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução - (detalhar os custos)		
Equipamentos e Materiais Permanentes - (detalhar os serviços)	Manutenção dos equipamentos da CT	1000,00
Outras despesas – (detalhar as despesas)	Documento do IPVA do carro da C. T. Bárbara Maix (ano). Manutenção do carro Seguro do carro da C. T. Barbara Maix (ano) DARF/ Guias fiscais	5.000,00
TOTAL		

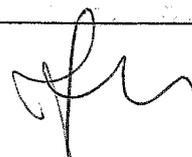
10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

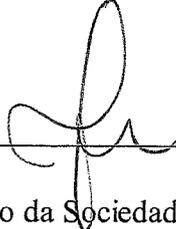
11. DECLARAÇÃO:



Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Frederico Westphalen- RS, 29 de outubro de 2024

Local e Data


Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____